



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS

Resolução FMAS Nº 19/2024

Ato de designação de fiscal e de gestor

PMI / RJ	
Processos: <u>121124</u>	
Rúbricas: <u>00</u>	Fis: <u>40</u>

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Priscilla Couto Rodrigues, ocupante de cargo público, mat. Nº 47.359, CPF nº [redacted] para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 3596/2021, relativo a fornecimento de gás GLP – P45 para atender as necessidades dos abrigos municipais., na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Carlos Ramon Bastos Moreira, mat. 52.671, CPF [redacted] para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também a servidora Ana Paula Pereira da Silva, ocupante de cargo público, mat. Nº 45.398, CPF nº [redacted] para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 3208/2022, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. 25.185, CPF [redacted] para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.


Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

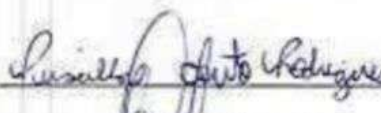

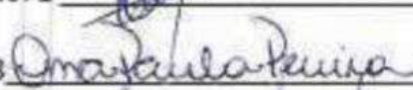
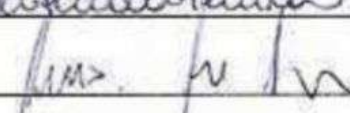
Art. 4º Cabe ao FMAS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 05 de março de 2024.


MARCOS ARAÚJO
 Ordenador de Despesas
 Mat: 44.722

*Publicado dia
 14/03/24*


Priscilla Couto Rodrigues – Mat. 47.359 
 Carlos Ramon Bastos Moreira – Mat. 52.671 
 Ana Paula Pereira da Silva – Mat. 45.398 
 Luis Fernando F. Da Silva – Mat. 25.185 

*Assinado em
 10/05/24*
